

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No nono dia do mês de julho do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000003641-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000003446-1(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 41/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico de psiquiátrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000002843-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 79/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0007.000003485-2(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 42/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico de psiquiátrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2025.0007.000003642-1(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 44/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
6. 2025.0007.000003206-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 40/2023, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua Horácio Souza Lima, nº 146, Alto da Divinéia, onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial Walter Correia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
7. 2025.0014.000000114-2(SEMDet): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a processo licitatório para aquisição de material de construção para atender às necessidades do Projeto de Educação em Saúde Ambiental "Territórios de Luta", para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.
8. 2025.0014.000000115-0(SEMDet): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de palestrante, para atender às necessidades do Projeto de Educação em Saúde Ambiental "Territórios de Luta" correspondente ao Convênio Federal nº 936096/2022, entre o Ministério da Saúde via FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.
9. 2025.0014.000000111-8(SEMDet): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a abertura de processo licitatório para aquisição de Livretos tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação de empresa(s) responsável(is) pela fabricação, confecção e impressão de diversos materiais personalizados que são utilizados para atender às necessidades do Projeto de Educação em Saúde Ambiental "Territórios de Luta" correspondente ao Convênio Federal nº 936096/2022, entre o Ministério da Saúde via FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.
10. 2025.0015.000000223-5(SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 08/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de licença de uso, manutenção e suporte técnico sobre a versão executável de cada sistema e módulo de processamento de: gerenciador de sistemas, gestão comercial em saneamento, convênio de arrecadação, integração contábil, gestão de leituras para faturamento imediato, gestão de serviços e atendimento e controle, negociações de débitos e atendimento virtual, para atender as demandas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto.
11. 2025.0006.000002065-0(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 405/2024, cujo objeto é a locação de veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
12. 2025.0006.000001984-8(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 407/2024, cujo objeto é a locação de veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000003641-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06200001 do dia 20/06/2025, manifestação técnica CGM nº 458/2025, parecer jurídico nº 878/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000003446-1(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07090002 do dia 09/07/2025, manifestação técnica CGM nº 494/2025, parecer jurídico nº 927/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000002843-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07090003 do dia 09/07/2025, manifestação técnica CGM nº 497/2025, parecer jurídico nº 862/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0007.000003485-2(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07020004 do dia 02/07/2025, manifestação técnica CGM nº 489/2025, parecer jurídico nº 903/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0007.000003642-1(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07020003 do dia 04/07/2025, manifestação técnica CGM nº 484/2025, parecer jurídico nº 937/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

6. 2025.0007.000003206-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07040001 do dia 04/07/2025, manifestação técnica CGM nº 485/2025, parecer jurídico nº 910/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0014.000000114-2(SEMDet): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, manifestação técnica CGM nº 430/2025, parecer jurídico nº 931/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0014.000000115-0(SEMDet): RETIRADO de PAUTA.
9. 2025.0014.000000111-8(SEMDet): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, manifestação técnica CGM nº 478/2025, parecer jurídico nº 916/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0015.000000223-5(SAAE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07070001 do dia 07/07/2025, manifestação técnica CGM nº 466/2025, parecer jurídico nº 933/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0006.000002065-0(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07090001; 07090002 do dia 09/07/2025, manifestação técnica CGM nº 496/2025, parecer jurídico nº 944/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0006.000001984-8(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07090001; 07090002 do dia 09/07/2025, manifestação técnica CGM nº 488/2025, parecer jurídico nº 909/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva